



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

PORTARIA Nº 08/2026

Aprova a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Cabo Verde e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, especialmente aquelas relacionadas à direção, execução, coordenação e administração dos serviços internos da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, clareza e transparência aos serviços prestados pela Câmara Municipal, às formas de acesso, aos canais de atendimento e aos compromissos institucionais de atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sítio eletrônico institucional da Câmara Municipal aos critérios de transparência pública, especialmente quanto à divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO as funções legislativas, fiscalizatórias, de controle externo, de assessoramento político-administrativo e de administração interna exercidas pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Cabo Verde, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por finalidade informar, de forma clara e acessível, os serviços prestados pela Câmara Municipal, os canais de atendimento, as formas de acesso, os procedimentos básicos, os prazos de atendimento e os meios de participação do cidadão.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local de fácil acesso, sem prejuízo de sua atualização sempre que necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Art. 4º Compete à Presidência, com apoio dos setores competentes, promover a atualização da Carta de Serviços ao Usuário, sempre que houver alteração normativa, administrativa, tecnológica ou institucional que impacte as informações nela contidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 22 de abril de 2026.

Maisa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde



ANEXO ÚNICO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Cabo Verde é o órgão do Poder Legislativo local, responsável pelo exercício das funções legislativa, fiscalizatória, de controle externo, julgadora, de assessoramento político-administrativo e de administração interna, na forma do Regimento Interno e da legislação aplicável.

A presente **Carta de Serviços ao Usuário** tem por finalidade informar aos cidadãos, de forma clara e objetiva, os serviços prestados pela Câmara Municipal, os canais de atendimento disponíveis, as formas de acesso, os procedimentos básicos, os prazos de atendimento e os meios de participação da sociedade.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Câmara Municipal de Cabo Verde

Praça São Francisco, nº 02, Centro, Cabo Verde/MG

CEP: 37880-000

Telefone: **(35) 9 2001-1381**

E-mail institucional: **contato@camaracaboverde.mg.gov.br**

Site oficial: **<https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>**

Horário de atendimento: **de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h30, de forma ininterrupta.**

3. SERVIÇOS PRESTADOS



3.1 Atendimento institucional ao cidadão

A Câmara Municipal realiza atendimento ao público para prestação de informações gerais sobre o funcionamento da Casa, suas atividades legislativas, sessões, audiências públicas, canais institucionais, projetos em tramitação e demais assuntos de interesse institucional.

Como acessar: presencialmente, por telefone, por e-mail institucional e pelo site oficial.

Público-alvo: cidadãos em geral.

Prazo: atendimento imediato, quando possível.

3.2 Atendimento parlamentar aos munícipes

Os vereadores poderão realizar atendimento institucional aos munícipes, inclusive mediante agendamento, para escuta de demandas da comunidade, recebimento de sugestões, apresentação de reivindicações e acompanhamento de assuntos de interesse público relacionados ao exercício do mandato, observados os limites das atribuições do Poder Legislativo Municipal.

Como acessar: mediante contato com a Câmara Municipal ou com o parlamentar, conforme a organização interna da Casa.

Público-alvo: cidadãos, entidades e representantes da sociedade civil.

Forma de atendimento: presencial, inclusive mediante agendamento, quando cabível.

3.3 Serviço de Informação ao Cidadão – SIC / e-SIC

A Câmara Municipal disponibiliza o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, inclusive em sua modalidade eletrônica – **e-SIC**, destinado ao recebimento, registro, processamento, acompanhamento e resposta aos pedidos de acesso à informação, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação interna.

Como acessar:

I – presencialmente, no SIC físico da Câmara Municipal;



- II – por meio eletrônico, no e-SIC disponibilizado no site oficial;
- III – por e-mail institucional específico.

Prazo de resposta: até **20 (vinte) dias**, prorrogável por **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa.

Público-alvo: qualquer interessado.

3.4 Ouvidoria Legislativa

A Ouvidoria Legislativa é o canal destinado ao recebimento, registro, análise, encaminhamento e acompanhamento de manifestações dos usuários, incluindo denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações de providência, nos termos da regulamentação interna.

Como acessar:

- I – presencialmente;
- II – por formulário eletrônico disponibilizado no site oficial;
- III – por e-mail institucional específico.

Prazo de resposta: até **30 (trinta) dias**, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa.

Público-alvo: cidadãos em geral.

3.5 Acompanhamento da atividade legislativa

- I. A Câmara Municipal disponibiliza informações relativas à atividade legislativa, incluindo:
 - projetos de lei e outras proposições;
- II. tramitação legislativa;
- III. pautas das sessões;
- IV. pautas das comissões;
- V. atas;
- VI. votações;
- VII. atos normativos e demais documentos legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

Como acessar: site oficial, portal da transparência e atendimento presencial.

Público-alvo: cidadãos, entidades e instituições interessadas.

3.6 Participação em sessões, reuniões e audiências públicas

A Câmara Municipal realiza sessões legislativas, reuniões e audiências públicas, observadas as normas regimentais, assegurando meios de acompanhamento pela população.

Como acessar: presencialmente, na sede da Câmara Municipal, e pelos canais oficiais de divulgação.

Público-alvo: cidadãos em geral.

3.7 Transmissão das sessões e atividades institucionais

A Câmara Municipal disponibiliza, por meio de seus canais oficiais, a transmissão das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais atividades institucionais de interesse público, inclusive pelo **Facebook oficial** e pelo **canal oficial no YouTube**, com a finalidade de ampliar a transparência, o acesso à informação e a participação social.

Como acessar: canais oficiais da Câmara nas plataformas digitais.

Público-alvo: cidadãos em geral.

3.8 Consulta a atos normativos e documentos oficiais

A Câmara Municipal disponibiliza consulta a leis, resoluções, portarias, atas, pautas, relatórios e demais documentos oficiais de interesse público.

Como acessar: site oficial, portal da transparência e atendimento presencial.

Público-alvo: cidadãos, instituições e órgãos de controle.

3.9 Transparência e acesso a informações institucionais e administrativas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

A Câmara Municipal disponibiliza, em seu portal e sítio eletrônico, informações sobre estrutura organizacional, agentes públicos, atos normativos, receitas, despesas, contratos, licitações, recursos humanos, relatórios e demais dados sujeitos à transparência ativa.

Como acessar: portal da transparência e site oficial.

Público-alvo: cidadãos em geral.

3.10 Escola do Legislativo e Parlamento Jovem

A Câmara Municipal desenvolve ações institucionais, educativas e formativas por meio da **Escola do Legislativo** e do **Parlamento Jovem**, voltadas à educação para a cidadania, ao fortalecimento da participação social e à aproximação entre a população e o Poder Legislativo.

Como acessar: mediante divulgação institucional da programação e das atividades.

Público-alvo: estudantes, escolas, comunidade e participantes inscritos.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

O cidadão poderá acessar os serviços da Câmara Municipal pelos seguintes canais:

- I. **Atendimento presencial:** na sede da Câmara Municipal;
- II. **Telefone institucional:** (35) 9 2001-1381
- III. **E-mail institucional:** contato@camaracaboverde.mg.gov.br;
- IV. **Site oficial:** <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>;
- V. **SIC/e-SIC:** <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br/transparencia/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>
- VI. **Ouvidoria:** <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br/ouvidoria>
- VII. **Facebook oficial:** <https://www.facebook.com/camaramunicipaldecaboverde>
- VIII. **Canal oficial no YouTube:**
<https://www.youtube.com/@C%C3%A2maraMunicipaldeCaboVerde>



5. COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Cabo Verde compromete-se a:

- I. prestar atendimento com urbanidade, respeito, impessoalidade e clareza;
- II. orientar adequadamente o cidadão sobre os canais disponíveis;
- III. facilitar o acesso à informação pública;
- IV. tratar com seriedade as manifestações recebidas pela Ouvidoria;
- V. divulgar, de forma transparente, as atividades legislativas e administrativas;
- VI. proteger os dados pessoais dos usuários, na forma da legislação aplicável e da regulamentação interna da Câmara.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais eventualmente informados pelos usuários serão tratados exclusivamente para as finalidades institucionais correspondentes ao serviço demandado, com observância da legislação aplicável, especialmente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da **Resolução nº 7/2025** da Câmara Municipal e da Política de Privacidade e Proteção de Dados a ser divulgada no portal oficial.

7. ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

A presente Carta de Serviços poderá ser revista e atualizada sempre que necessário, em razão de alteração normativa, administrativa, tecnológica ou institucional.

8. DISPOSIÇÃO FINAL

Esta Carta de Serviços ao Usuário destina-se a ampliar a transparência, facilitar o acesso do cidadão à Câmara Municipal de Cabo Verde e fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.